

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
GABINETE DO VEREADOR RAUL SILVA

PROJETO DE LEI - Nº 05 /2023.

Autor: Israel José da Silva Filho (RAUL)

EMENTA: DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CAPOEIRA, TORNANDO-A PATRIMÔNIO CULTURAL, MATERIAL E EDUCACIONAL DA CIDADE DO PAULISTA.

Art. 1º - Fica livre a atividade de capoeira em toda a cidade do Paulista.

Art. 2º - É livre a atividade de capoeira nas modalidades de esporte, luta, dança, cultura popular e música, devendo ser incentivadas e apoiadas pelas instituições públicas e privadas.

Art. 3º - As unidades da rede de ensino público municipal (fundamental I e II e médio) deverão integrar em sua grade curricular a prática da capoeira nas modalidades de luta, dança, cultura popular e música.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2023.



RAUL SILVA

Vereador

RECEBIDO
01/02/23
Assinatura
Câmara de Vereadores do Paulista

CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DO PAULISTA
GABINETE DO VEREADOR RAUL SILVA

JUSTIFICATIVA

A capoeira é uma das expressões culturais brasileiras, desenvolvidas principalmente por descendentes de escravos africanos, onde mistura a arte marcial, o esporte, a cultura popular, a dança e a música. Sua principal característica são os golpes e movimentos corporais complexos feitos de forma ágil em sintonia com o toque do berimbau.

Dentro do contexto social e educacional, a capoeira atua como importantes pilares de aprendizagem: o afetivo e psicossocial, psicomotor e cognitivo, proporcionando assim um bem está coletivo. Por esse motivo, devem as instituições públicas e privadas apoiar e incentivar essa modalidade tão importante que é a *capoeira*.

Sala das sessões, 02 de fevereiro de 2023



RAUL SILVA

Vereador

